



04

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OFÍCIO N° 656/24	Data da Elaboração: 22/08/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social	

INTRODUÇÃO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação por Dispensa de licitação, nos termos art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21 se justifica, pois com o intuito de atender jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social através do desenvolvimento de competências que ampliem as possibilidades de inserção no mundo do trabalho, geração de renda e participação na sociedade. Identificando autonomamente as competências visando protagonismo, considerando a diversidade, valores e visão sistêmica do indivíduo, fundamentais para sua inserção no mundo do trabalho, gerando uma melhora significativa na autoestima dos participantes com a aquisição do conhecimento e possibilidades de ganhos financeiros, a empresa é especializada em programas de formação continuada, ministra palestras e curso visando o espírito **empreendedor**, a **autonomia**, a **cidadania** e a **conexão com o mercado e o mundo**. Os pilares que norteiam seu trabalho são: *aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser*.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.
1	Contratação dos seguintes cursos: * OFICINA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR – 12 h * OFICINA DE BEM-ESTAR – 12 h * OFICINA DE PROJETO DE VIDA E MERCADO DE TRABALHO – 12 h * MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES ANDROID – 20 h * WORKSHOP PAIS E FILHOS – 12 h Os cursos terão duração de 12 a 20 horas e serão ofertados no período de 1 (um) ano.	68	Horas

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



05
g

Será ofertado aos participantes:

- Oficina de fotografia com celular;
- Oficina de bem-estar;
- Oficina de projeto de vida e mercado de trabalho;
- Oficina de manutenção de smartphones android;
- Oficina de workshop pais e filhos;

Assim, ante a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará, a instituição apresentará notória especialização no tema, estrutura física adequada, bem como **CAPACIDADE TÉCNICA** e experiência profissional no campo de sua atuação e especialidade.

O objeto será contratado por Dispensa de licitação, nos termos art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21 e será necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foi analisado a necessidade de contratação de 5 (cinco) cursos para atender aos jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social com período inicial de 1 (um) ano e valor estimado em R\$ 57.700,00, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	APRES.	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	Curso profissionalizantes	68	horas	R\$ 848,53	R\$ 57.700,00
VALOR MÉDIO				R\$ 848,53	R\$ 57.700,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros.

Dessa forma, a taxa referente a cada curso pago ao SENAC SÃO PAULO CNPJ: 03.709.714/0001-98, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por Dispensa de licitação, nos termos art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Cabe salientar que o referido serviço, foi apresentado através de e-mails e contatos telefônicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira



Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação da empresa SENAC BARRETOS CNPJ n° 03.709.714/0032-94 que ministrará os cursos, desta forma atendendo as demandas das atividades da Administração Municipal.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Trata-se de contratação de vários cursos podendo ser aplicados em outras localidades do nosso município.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o intuito de garantir uma melhor qualidade de vida as pessoas em vulnerabilidade social a oferta de cursos profissionalizantes é a forma de mitigar as dificuldades sociais, desta forma se tornando de suma importância para relocação no mercado de trabalho, proporcionando liberdade financeira, dignidade e melhorando a auto estima, e não dependendo de programas sociais para sobreviver.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há contratação correlata através do, Processo 90/24, Inexigibilidade de Licitação n° 19/24, contratação da empresa SEBRAE-SP.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS


A presente contratação não gera impactos ambientais diretos e indiretos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

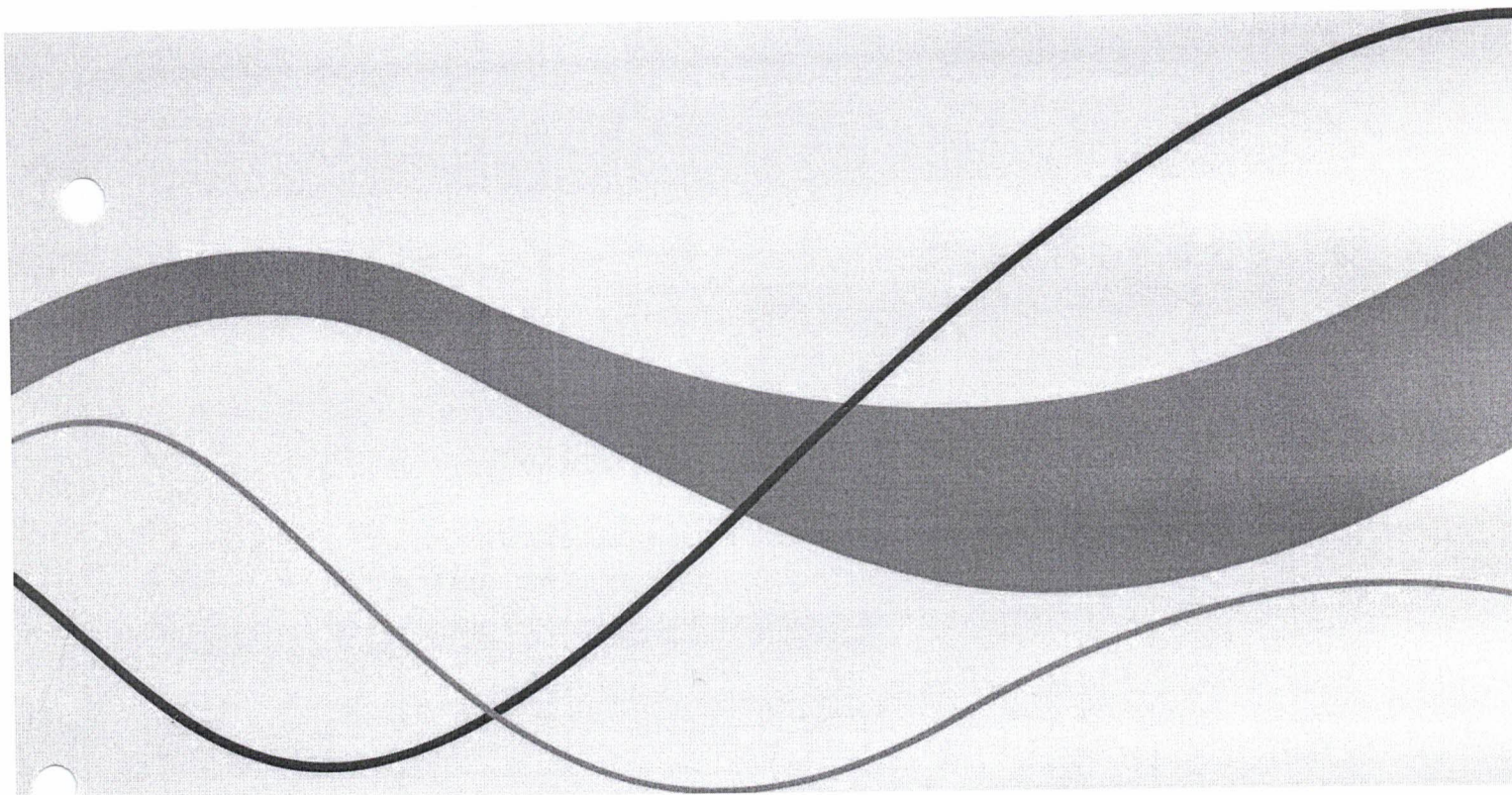
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa SENAC é a solução mais viável, apresentando soluções assertivas e de curta duração.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Guaira, 22 de agosto de 2024



Silmara Aparecida Dos Reis Cipriano
Diretora da Assistência, Des. Inclusão Social



PROPOSTA COMERCIAL

ATENDIMENTO CORPORATIVO

SENAC BARRETOS

Proposta nº.: 54162

Prefeitura Municipal de Guáira

A/C – Silmara Reis

Desenvolvimento da solução educacional:

1. BÁSICO EM FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA REDES SOCIAIS
2. AUTOCUIDADO E BEM-ESTAR
3. PROJETO DE VIDA E MERCADO DE TRABALHO
4. MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES ANDROID
5. WORKSHOP TRANSFORMAÇÃO DE VIDAS: PAIS E FILHOS

Esta proposta foi elaborada a partir de sua solicitação e está de acordo com nossos entendimentos até o presente momento.

Validade da proposta: 13/09/2024.

Barretos, 22 de agosto de 2024.

Gerente

Juliano Amato Ferraz

Executivo(a) de Contas

Nairana Sian

I – ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS DO SENAC SÃO PAULO

As ações educacionais do Senac São Paulo são fundamentadas no **desenvolvimento de competências**, visando o espírito **empreendedor**, a **autonomia**, a **cidadania** e a **conexão com o mercado e o mundo**. Os pilares que norteiam seu trabalho são: *aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser*.

O Senac São Paulo propõe-se a realizar práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam o aluno a construir o conhecimento e a desenvolver competências.

Para isso são utilizadas **metodologias participativas**, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho, solução de problemas e outras estratégias, algumas apoiadas em recursos da tecnologia educacional.

II – APRESENTAÇÃO E RECONHECIMENTO

O Senac São Paulo é instituição brasileira integrante dos Serviços Sociais Autônomos. Criado por lei, sendo atribuição da Confederação Nacional do Comércio sua organização e administração (art. 2º do Decreto-Lei nº 8.621, de 10/01/1946), tendo seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 5/12/1967.

Tem por finalidade a educação voltada às atividades de comércio, serviços e atividades assemelhadas, organizando e administrando, no Estado de São Paulo, escolas de aprendizagem, cursos práticos e de especialização.

Exerce função social, ministrando Cursos Livres e Cursos Técnicos há mais de 75 (setenta e cinco) anos, bem como Cursos de Graduação e Cursos de Pós-graduação, incluindo o Ensino a Distância.

Além da formação pode, direta ou indiretamente, realizar estudos e pesquisas relacionados ao seu setor de atuação, ou seja, sobre as circunstâncias vivenciais dos seus

Solução Educacional



usuários; a eficiência da produção individual e coletiva; aspectos ligados à vida do comerciário e condição socioeconômica das empresas do setor do comércio e serviços.

É submetido à auditoria interna e externa, além de prestar contas ao Tribunal de Contas da União (art.7 Dec. Decreto nº 61.843/67 cc. art.11 da Lei nº 2.613/1955).

Não tem fins lucrativos, não podendo distribuir lucros (art. 29, letra “a” e artigo 34 do Decreto nº 61.843/67.

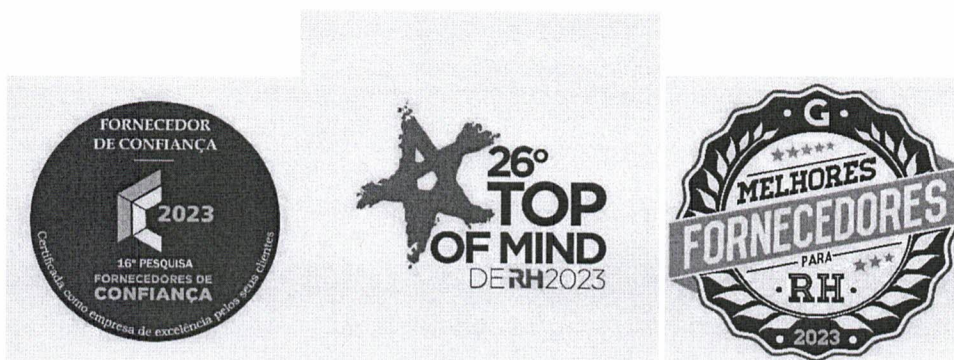
De acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2021, a educação profissional e tecnológica é desenvolvida por meio de cursos de:

I - Qualificação profissional, inclusive a formação inicial e a formação continuada de trabalhadores;

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo saídas intermediárias de qualificação profissional técnica e cursos de especialização profissional técnica; e

III - Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação, incluindo saídas intermediárias de qualificação profissional tecnológica, cursos de especialização profissional tecnológica e programas de Mestrado e Doutorado profissional.

O Senac São Paulo é cada vez mais reconhecido pelo mercado de RH pela qualidade de suas soluções educacionais. Prova disso é a conquista dos principais prêmios do segmento.



III – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

Capacitar jovens em medidas, atendidos pela Assistência Social de forma que o conhecimento adquirido auxilie na inserção ao mercado de trabalho.

IV – RESULTADOS ESPERADOS

Contribuir para a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de competências que ampliem as possibilidades de inserção no mundo do trabalho, geração de renda e participação na sociedade. Identificando autonomamente as competências visando protagonismo, considerando a diversidade, valores e visão sistêmica do indivíduo, fundamentais para sua inserção no mundo do trabalho.

V – SOLUÇÃO EDUCACIONAL

Programa:

Básico em Fotografia com Celular para Redes Sociais

Objetivo:

O Programa do curso Fotografia Mobile é constituído pela seguinte organização curricular:

- Autoconhecimento: desenvolvimento da individualidade e da autoestima;
- Identidade e papel social na comunidade e no mundo do trabalho;
- Conhecendo seu equipamento: funcionalidade da câmera do aparelho celular;
- Métodos de captura de imagem;
- Composição fotográfica e enquadramento;
- Sistemas IOS e Android;
- Editando fotografias no celular;
- Editando vídeo e time-lapse;
- Compartilhamento de fotos;
- Redes sociais e redes de comunicação;
- Direito de imagem.

Pré-requisitos:

Acima de 16 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária:

12 Horas

7. Infraestrutura necessária:

Instalações/equipamentos:

Sala de aula com computador/ notebook e datashow para exposição das imagens registradas pelos alunos.

Softwares:

Não se aplica

Material didático:

Não se aplica

Programa:

Autocuidado e Bem Estar

Objetivo:

- Autoconhecimento: desenvolvimento da individualidade e da autoestima;
- Identidade e papel social na comunidade e no mundo do trabalho;

Promover situações de aprendizagem que envolvam técnicas de relaxamento, meditação, respiração, automassagem e postura a fim de promover a saúde e o bem-estar. Aromaterapia • Reflexologia • Relaxamento • Spa de pés e mãos.

Pré-requisitos:

Acima de 16 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária:

12 Horas

7. Infraestrutura necessária:

Espaço adequado para prática das atividades.

Instalações/equipamentos:

Sala de aula com computador/ notebook e datashow.

Softwares:

Não se aplica

Material didático:

Não se aplica

Programa:

Projeto de vida e mercado de trabalho

Objetivo:

Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens, por meio de reflexões relacionadas às ferramentas e plataformas tecnológicas utilizadas em processos internos e externo das organizações, atendimento ao cliente, assim como as características do empreendedorismo, visando a ampliação das possibilidades de inserção e permanência no mundo do trabalho.

Pré-requisitos:

Acima de 14 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária:

12 Horas

7. Infraestrutura necessária:

Espaço adequado para prática das atividades.

Instalações/equipamentos:

Sala de aula com computador/ notebook e datashow.

Softwares:

Não se aplica

Material didático:

Não se aplica

Programa:

Manutenção de smartphones android

Objetivo:

Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens. Este curso tem como objetivo preparar os alunos para realizar manutenção e configuração de smartphones Android.

Pré-requisitos:

Acima de 16 anos e Ensino Fundamental Completo.

Carga Horária:

20 Horas

7. Infraestrutura necessária:

Espaço adequado para prática das atividades.

Instalações/equipamentos:

Sala de aula com bancadas/ computador/ notebook e datashow.

Softwares:

Não se aplica

Material didático:

Não se aplica

Programa:

Workshop Transformação de Vidas: Pais e Filhos

Objetivo:

Fortalecimento da Personalidade dos Jovens, Melhoria da Autoestima e Motivação Pessoal, Modernas Técnicas Superação de Dificuldades, Conscientização contra Drogas, Sexualidade, Violência nas Escolas e Valorização da Família e da Vida. A importância das Escolhas incluindo respeito à diversidade, inclusão, vulnerabilidade, cidadania e o quanto está diretamente ligada a nossa formação e escolhas profissionais.

Pré-requisitos:

16 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

Carga Horária:

12 Horas

Dividido em 4 encontros de 3 horas.

7. Infraestrutura necessária:

Espaço adequado para prática das atividades.

Instalações/equipamentos:

Sala de aula com computador/ notebook e datashow.

Softwares:

Não se aplica

Material didático:

Não se aplica

Responsabilidades Operacionais:

A empresa contratante é responsável pela infraestrutura acima.

Contratante – Composição das turmas, infraestrutura física e envio dos dados cadastrais dos participantes para o Senac.

Contratada – Desenvolvimento da atividade; contratação e disponibilização dos professores; aplicação da metodologia educacional; acompanhamento dos participantes; insumos para as aulas, registro de frequência; registro fotográfico da ação, confecção de relatório da atividade para a contratante e infraestrutura citada acima.

VI – CRONOGRAMA

1. O prazo mínimo para início da operação/execução é de 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura da proposta/contrato.

VII – VIGÊNCIA

A relação jurídica ora estabelecida vigorará por 6 meses, contados da assinatura desta proposta, podendo ser denunciada pelas partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A notificação de denúncia deverá ser encaminhada para o e-mail oficial de contato indicado ao final desta Proposta, sendo convenionado entre as partes como instrumento hábil para encerrar a relação jurídica estabelecida entre as partes.

VIII – MATRÍCULA E CERTIFICAÇÃO SENAC SÃO PAULO:

- a) Para a realização da matrícula, a Contratante deverá encaminhar ao Senac São Paulo a lista de participantes, nome completo, CPF, e-mail e celular. A matrícula deve ser feita pelo próprio aluno através do link enviado pela unidade prestadora do serviço.
 - a. As especificações acima não restringem a possibilidade da unidade obter os dados necessários para a matrícula diretamente com o aluno, caso este não possua acesso tecnológico para realizar a matrícula via link
- b) O participante terá direito ao certificado se atender aos pré-requisitos descritos nesta proposta, obtiver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e seja considerado aprovado em relação ao conteúdo do Programa.
- c) Considerando o objetivo principal do programa, bem como a Missão do Senac baseada em ações educacionais fundamentadas no desenvolvimento de competências, entendemos que novos ingressantes após início do curso, deverão respeitar o percentual de falta para certificação (até 25%), analisando caso a caso e considerando a perda pedagógica do aluno como principal ponto de análise.

Dito isto, será importante analisar a entrada de um novo aluno após a data de início do curso, considerando até 25% de falta, se não implicar em prejuízos ao processo de aprendizagem da turma e do próprio aluno ou ainda em ônus para a unidade educacional do Senac São Paulo, em razão da necessidade de reposição de aulas, disponibilizar docente (s) em horários alternativos, entre outros.

IX – CONDIÇÕES GERAIS

1. A Contratante deverá compor a turma observando os pré-requisitos exigidos para cada programa. O Senac São Paulo reserva-se o direito de manter a cobrança integral pelos serviços prestados, mesmo nos casos de participantes ausentes ou desistentes.
2. O pedido de cancelamento de turmas ou de alteração do cronograma será aceito pelo Senac São Paulo, sem ônus para a Contratante, desde que solicitado por escrito com a antecedência mínima de até 7 (sete) dias do início dos serviços. Após este período, o Senac São Paulo reserva-se o direito de cobrar uma taxa operacional de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos serviços.
3. Se os serviços forem realizados na sede, filial ou outro local indicado pela Contratante, caberá a esta:
 - a) Oferecer a infraestrutura necessária à realização das atividades que os serviços requerem;
 - b) Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis ao local e às atividades a serem desenvolvidas; e
 - c) Preservar a integridade física dos participantes, incluindo empregados, prepostos e representantes do Senac São Paulo, respondendo integralmente pelos danos pessoais eventualmente causados.
4. Para serviços realizados fora do Município de Barretos, as despesas com infraestrutura, locação de equipamentos, hospedagem, transporte e alimentação dos profissionais do Senac São Paulo, quando for o caso, ficarão por conta da Contratante.
5. A adaptação de programas efetuada especificamente para a Contratante será cobrada à parte e deverá ser paga mesmo que não ocorra a realização das turmas.
 - 5.1 Estão inclusos na adaptação os custos referentes às reuniões realizadas para captação de informações, visando ao ajuste do conteúdo programático, as horas utilizadas para elaboração de material didático e do roteiro de aula, as atividades e dinâmicas, os relatórios de avaliações e outras atividades que se fizerem necessárias para cumprimento da prestação de serviços.

6. Os valores referentes à refeição e coffee-break, se contratados, serão cobrados à parte, conforme valores estipulados nesta Proposta e de acordo com a lista de participantes apresentada pela Contratante.
7. Caso haja atraso no pagamento, a Contratante incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão, também, juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados “pro-rata-mês”, bem como atualização monetária pelo IGP/FGV, calculada “pro-rata-die”, até a data de seu efetivo pagamento, independentemente do Senac São Paulo, a seu exclusivo critério, considerar rescindida a prestação dos serviços objeto desta Proposta.
8. O Senac São Paulo é titular de todos os direitos autorais sobre os produtos criados em decorrência da execução da presente contratação, ficando a Contratante apenas autorizada a utilizar tais produtos no âmbito dos serviços contratados.
9. Os materiais ou recursos didáticos fornecidos pelo Senac São Paulo, especificamente para o programa contratado, somente poderão ser aplicados por profissionais designados pelo Senac São Paulo.
10. A Contratante autoriza expressamente o Senac São Paulo, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, a utilizar, sem ônus, em qualquer território (nacional ou internacional), nos limites permitidos pela legislação aplicável, seu nome empresarial e sua logomarca para fins de divulgação interna, podendo veiculá-las pelos meios de comunicação disponíveis em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a hotspots, webpage www.sp.senac.br, mailing, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão, internet, intranet, blogs, aplicativos, plataformas de comunicação, colaboração e compartilhamento de conteúdo, arquivos e vídeos, redes sociais, inclusive Youtube, Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn, streaming e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros
11. A Contratante poderá utilizar o nome empresarial e/ou marcas do Senac São Paulo no âmbito dos serviços contratados, desde que siga rigorosamente os padrões estabelecidos no Guia de Utilização da Logomarca do Senac São Paulo, a ser

- disponibilizado por meio de correspondência eletrônica (e-mail), e obtenha autorização prévia do representante do Senac São Paulo quanto ao formato a ser utilizado.
12. As Partes comprometem-se reciprocamente a não divulgar ou utilizar, por si ou por terceiros, quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pela outra, ou sobre os quais venham a ter acesso, sem autorização prévia e escrita da outra, sob pena de responderem civil e criminalmente por tais atos.
13. O Senac São Paulo pode ser contratado por dispensa de licitação, nos termos do inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133, de 01/04/2021.
14. O Senac São Paulo, serviço social autônomo e entidade educacional sem fins lucrativos, possui ampla imunidade tributária e isenção fiscal, conforme artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal (impostos); artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.532/97 (CSLL); artigo 13, incisos III e VI, e artigo 14, inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35/01 (PIS/PASEP e COFINS); e artigos 12 e 13 da Lei nº 2.613/55. Face à imunidade tributária e à isenção fiscal demonstradas, os serviços prestados pelo Senac não sofrem qualquer retenção de impostos e/ou de contribuições na fonte.
15. Não se aplica à presente contratação a retenção previdenciária de 11% (onze por cento) sobre a fatura ou recibo, prevista no artigo 31 da Lei nº 8.212/91, uma vez que os serviços prestados não se enquadram como cessão de mão de obra ou de serviço temporário.
16. As Notas Fiscais de Serviços – NFS, nos termos das legislações federais e municipais em vigor, serão emitidas pela Unidade prestadora do serviço com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado).
17. As Unidades do Senac São Paulo que prestarão os serviços e emitirão as respectivas Notas Fiscais, conforme item anterior, serão as seguintes:

Unidade	CNPJ
Barretos	03.709.814/0032-94

18. A opção de pagamento por meio de depósito bancário será centralizada na conta corrente da Matriz do Senac São Paulo, conforme as seguintes especificações:

Banco: 001- Banco do Brasil

Agência: 3344-8

Conta corrente: 95911-1

CNPJ: 03.709.814/0001-98

18.1 A Nota Fiscal será emitida pela Unidade Educacional prestadora de serviço, que tem natureza jurídica e contábil de filial, subordinada à matriz ou sede, consoante IN/RFB nº1.863/2018 e/ou atualizações, a quem pertence a conta bancária indicada, mantendo-se a identidade da pessoa jurídica contratada.

19. O Senac São Paulo poderá utilizar docentes do seu quadro próprio, bem como terceiros contratados para execução desta Proposta.

20. Após efetivada a matrícula do aluno, este receberá e-mail contendo login e senha para acesso aos computadores das salas de aula e do laboratório durante o período do curso. O aluno também poderá fazer o uso Pacote Office gratuitamente em seus dispositivos, sendo que este benefício continuará válido por até três meses depois da conclusão do curso.

20.1 O referido benefício não se aplica a participação em workshops, palestras e eventos.

21. Quando desta Proposta resultar acesso, recebimento, processamento, transmissão, classificação, transferência ou qualquer outro tratamento de dados pessoais, as Partes, por si, seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, deverão:

(i) Cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), a todo o momento e de forma completa, mantendo comprovação de tal cumprimento;

(ii) Garantir o enquadramento do tratamento de dados pessoais em uma das bases legais previstas na LGPD quando atuando na qualidade de controladoras;

(iii) Tratar os dados pessoais exclusivamente para finalidades decorrentes desta Proposta e em hipóteses autorizadas pela legislação aplicável, especialmente a LGPD;

- (iv) Cooperar mutuamente para garantir o cumprimento dos direitos dos titulares de dados pessoais e determinações de autoridades fiscalizadoras relativas ao tratamento de dados pessoais realizado em razão desta Proposta, assim como o atendimento às obrigações decorrentes da LGPD no que concerne o objeto da Proposta;
- (v) Manter os dados pessoais em sigilo e segurança, adotando medidas de segurança da informação adequadas ao risco de suas atividades, incluindo as medidas de segurança física, técnica e organizacional comercialmente razoáveis e adequadas para garantir a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais, bem como para evitar eventual alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado;
- (vi) Notificar a outra Parte em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do seu conhecimento: (a) o recebimento de qualquer comunicação, incluindo notificação ou citação, solicitando o fornecimento da integralidade ou parte dos dados pessoais; e (b) a ocorrência de qualquer violação de dados pessoais, juntamente com informações sobre os dados pessoais objeto da violação, quantidade de titulares afetados, consequências da violação, medidas adotadas para reduzir eventuais impactos da violação, e outras que possam ser razoavelmente necessárias;
- (vii) Compartilhar dados pessoais com subcontratados ou suboperadores somente se existente compromisso escrito com estes capaz de garantir proteção equivalente àquela decorrente desta Proposta e da legislação aplicável;
- (viii) Garantir que empregados, prepostos, representantes e quaisquer terceiros contratados e suboperadores estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade adequadas à natureza do tratamento de dados pessoais realizado em razão da Proposta;
- (ix) Destruir ou devolver, conforme definido conjuntamente pelas Partes, a totalidade ou parte dos dados pessoais compartilhados, incluindo cópias existentes ao término da relação entre as Partes, ressalvadas as hipóteses de retenção dos dados pessoais em razão de obrigação legal ou regulatória ou outra hipótese legal autorizadora;
- (x) Autorizar, sempre que aplicável e devidamente justificado, a realização de avaliação e auditoria quanto ao cumprimento do previsto nesta Proposta;
- (xi) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos decorrente de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por sua culpa e/ou dolo,

inclusive de seus representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, plenamente assegurado o direito de regresso se a parte não infratora for acionada."

X – INVESTIMENTOS

1 – “1. BÁSICO EM FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA REDES SOCIAIS” (12 horas) _____ R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) por 1 (uma) turma com até 20 (vinte) participantes considerando o valor hora/aula de R\$ 850,00 utilizado para geração das Notas Fiscais, emitidas com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado).

*****Valor total para a realização de 1 (uma) turma _____ R\$ 10.200,00**

2 – “2. AUTOUIDADO E BEM-ESTAR” (12 horas) _____ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por 1 (uma) turma com até 20 (vinte) participantes considerando o valor hora/aula de R\$ 625,00 utilizado para geração das Notas Fiscais, emitidas com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado).

*****Valor total para a realização de 1 (uma) turma _____ R\$ 7.500,00**

3 – “3. PROJETO DE VIDA E MERCADO DE TRABALHO” (12 horas) _____ R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por 1 (uma) turma com até 20 (vinte) participantes considerando o valor hora/aula de R\$ 500,00 utilizado para geração das Notas Fiscais, emitidas com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado).

*****Valor total para a realização de 1 (uma) turma _____ R\$ 6.000,00**

4 – “4. MANUTENÇÃO DE SMARTPHONE - ANDROID” (20 horas) ____ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por 1 (uma) turma com até 10 (dez) participantes considerando o valor hora/aula de R\$ 500,00 utilizado para geração das Notas Fiscais, emitidas com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado).

***Valor total para a realização de 1 (uma) turma _____ R\$ 10.000,00

4 – “4. WORKSHOP TRANSFORMAÇÃO DE VIDA - PAIS E FILHOS” (12 horas) _____ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por 1 (uma) turma com até 20 (vinte) participantes considerando o valor hora/aula de R\$ 2.000,00 utilizado para geração das Notas Fiscais, emitidas com base na carga horária cursada no período de competência (mês do serviço efetivamente prestado).

***Valor total para a realização de 1 (uma) turma _____ R\$ 24.000,00

TOTAL: _____ R\$ 57.700,00

Observações:

- a) O (s) valor (es) estabelecido (s) para os serviços previstos nesta proposta permanecerá (ão) inalterado (s) pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento.
- b) Após o prazo supracitado, a contratação de novas turmas/serviços será objeto de nova proposta.

XI – FORMA DE PAGAMENTO

Depósito bancário

Mensal conforme emissão de nota fiscal

XII – ACEITE DA PROPOSTA

Estando de acordo com todos os itens desta Proposta, favor preencher os dados da empresa, providenciar a assinatura do representante legal da Contratante, que também

deverá rubricar todas as páginas, e enviar ao Senac São Paulo, aos cuidados de *Nairana Sian* digitalizado para o e-mail: nairana.sian@sp.senac.br.

XIII – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Endereço: Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá
CEP 147900-00

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

Fone: (17) 3332-5100

Contato:

Nome: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano

Cargo: Secretária de Assistência Social

Endereço: Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá
CEP 147900-00

Fone: (17) 3332-5100

Representante Legal:

Nome: Antônio Manoel da Silva Junior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.090.808-61

RG: 6.362.570-2

Endereço: Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá
CEP 147900-00

Fone: (17) 3332-5100

E-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

DE ACORDO:

DATA: ____/____/____

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa